

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 071/2022

De 19 de Julho de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria de Coordenação e Planejamento

Função, Sub função, Programa: 4.121.0100

Proj. Ativ. – 2.017 – Manutenção da Secretaria do Planejamento

125 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais

218 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento

Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER

Função, Sub função, Programa: 26.782.0100

Proj. Ativ. – 2.037 – Manutenção Do Departamento de Estradas e Rodagem

375 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R\$ 160.000,00

Excesso de Arrecadação do Recurso 0031.....R\$ 60.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

Leonir Koche
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coordenação Geral